

Audiência Pública – Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal
Tema: “Crédito do Trabalhador” e Empréstimo com Garantia do FGTS
Brasília, 10 de julho de 2025

Excelentíssima Senhora Senadora Damares Alves, Presidente desta Comissão,
Senhoras e Senhores Senadores,
Senhoras e Senhores,

Permitam-me iniciar agradecendo, com sincera deferência, o convite feito por Vossa Excelência, senadora Damares Alves, para que a Defensoria Pública da União participe desta audiência. Trata-se de uma oportunidade valiosa para contribuir com o debate sobre um tema que afeta diretamente a vida de milhões de brasileiros e brasileiras — o acesso ao crédito e a preservação da dignidade financeira dos trabalhadores de baixa renda.

O avanço das modalidades de crédito voltadas à população celetista e a trabalhadores autônomos, como motoristas de aplicativo, tem chamado a atenção da Defensoria Pública da União por uma razão clara: a crescente fragilidade socioeconômica dos que recorrem a tais instrumentos financeiros. Não é raro que nossos assistidos, diante da impossibilidade de manter o mínimo de estabilidade em seus orçamentos familiares, vejam no crédito consignado uma tábua de salvação. Mas essa aparente solução tem, por vezes, se transformado em ponto de partida para o ciclo da dívida e do empobrecimento.

A expansão do chamado “Crédito do Trabalhador”, com a possibilidade de uso do FGTS como garantia, exige de todos nós um olhar sereno e comprometido com a proteção dos direitos fundamentais. Não desconhecemos que o acesso ao crédito é, para muitos, condição de sobrevivência. O que preocupa, no entanto, é a ausência de mecanismos eficazes de proteção contratual e de orientação prévia, especialmente quando se trata de trabalhadores que vivem com até quatro salários mínimos, em sua maioria sem qualquer educação financeira formal.

Muitos desses cidadãos, que a Defensoria Pública da União atende cotidianamente, sequer sabem o que estão assinando. São induzidos, muitas vezes de forma insistente e sem respaldo técnico, a contratar empréstimos que comprometem sua renda futura, incluindo benefícios previdenciários e, agora, o saldo do FGTS. Essa realidade escancara o descompasso entre a sofisticação dos instrumentos financeiros e a vulnerabilidade da população a quem são dirigidos. E é aqui que o Estado deve se fazer presente, não apenas como regulador, mas como garantidor da proteção mínima dos direitos econômicos de quem não tem margem de negociação.

A Defensoria Pública da União observa com igual atenção outro fenômeno silencioso: o crescimento da contratação de produtos bancários por trabalhadores hipervulneráveis — títulos de capitalização, seguros prestamistas, cartões de crédito com taxas regressivas e investimentos de baixíssimo rendimento, oferecidos como “vantagens” no momento da liberação de crédito. Ocorre que, em inúmeros casos, o contratante sequer percebe que adquiriu esses produtos. Os valores são debitados automaticamente, diluídos em parcelas aparentemente pequenas, mas que comprometem significativamente o orçamento familiar de quem já vive com muito pouco.

Essas práticas são frequentemente denunciadas à Defensoria Pública da União. E é nesse contexto que temos atuado de forma firme, administrativa e judicialmente, na impugnação de cobranças indevidas, na revisão de cláusulas abusivas e na restituição de valores cobrados sem o consentimento claro do consumidor. São milhares de procedimentos instaurados todos os anos, com o objetivo de restituir dignidade a quem foi lesado — não por má-fé, mas por desconhecimento e falta de proteção adequada.

Nosso trabalho não é apenas reativo. Temos buscado firmar acordos com instituições financeiras, fomentar a regulação transparente de contratos e promover o fortalecimento da atuação das defensorias estaduais, que, junto com a DPU,

compõem a linha de frente da defesa do povo mais pobre. Também estamos investindo em tecnologia e inteligência institucional para identificar padrões de endividamento, regiões mais afetadas, perfis de risco e práticas comerciais mais lesivas, a fim de oferecer respostas mais efetivas e estruturantes.

Em um ambiente cada vez mais digitalizado, a contratação de produtos financeiros passou a ocorrer em plataformas virtuais nas quais a opacidade das informações, aliada à velocidade da operação, compromete gravemente a formação da vontade do consumidor. Não há espaço para o esclarecimento efetivo, tampouco para a dúvida. Aplicativos de instituições financeiras, por vezes, induzem o trabalhador a aceitar pacotes vinculados de serviços com poucos toques na tela, em uma jornada não intuitiva, cuja lógica é a maximização do lucro e não a proteção do contratante.

Essas ferramentas digitais utilizam estratégias de persuasão subliminar, ancoradas em algoritmos que mapeiam o perfil de consumo e, muitas vezes, exploram impulsos psicológicos, como o senso de urgência, a oferta exclusiva ou a promessa de resolução imediata de um problema financeiro. É comum que a contratação de um produto de grande vulto — um empréstimo com débito em folha, por exemplo — seja feita sem que o trabalhador tenha visualizado integralmente as condições gerais, as cláusulas acessórias ou os impactos efetivos sobre sua renda mensal.

Além disso, há uma preocupante despadronização entre as interfaces de contratação, o que dificulta a fiscalização regulatória e inviabiliza a uniformização das garantias mínimas de transparência. Não são raros os casos em que se constata a ausência de campos obrigatórios de confirmação de leitura das cláusulas, ou mesmo o não oferecimento de simuladores automáticos de impacto orçamentário. Em muitos aplicativos, o valor total pago ao final do contrato sequer é informado de maneira destacada. Em outros, a contratação de seguros e títulos de capitalização é feita mediante aceite genérico, sem destaque, contrariando as mais elementares premissas do Código de Defesa do Consumidor.

A Defensoria Pública da União tem defendido, nesses casos, a inversão do ônus da prova, bem como a responsabilização objetiva das instituições financeiras que não asseguram ferramentas adequadas de contratação segura. Já oficiamos órgãos de supervisão para que seja exigida a gravação de vídeo, o uso de biometria facial e o envio compulsório de resumos contratuais em linguagem acessível antes da contratação de qualquer operação de vulto. O objetivo é simples, mas crucial: garantir que o trabalhador não seja vencido pela arquitetura digital da desinformação.

Por trás do que parece ser conveniência, esconde-se, muitas vezes, uma assimetria brutal de informação e poder. E se é verdade que a tecnologia pode democratizar o acesso ao crédito, também é verdade que, quando mal regulada, ela pode automatizar a exclusão e legitimar a exploração. É por isso que defendemos um marco mínimo de segurança jurídica para a contratação digital de crédito, que inclua padrão de leitura obrigatória das cláusulas sensíveis, tempo mínimo entre simulação e conclusão da operação e penalidades severas para omissões relevantes no ambiente virtual.

Não há inclusão quando o trabalhador é convertido em ativo bancário. Não há cidadania financeira quando a dívida é contratada em ambiente que se vale da pressa e da desinformação. Não há justiça quando o sistema pune o erro do vulnerável e protege a omissão do poderoso.

A Defensoria Pública da União tem o orgulho de ser uma instituição republicana, essencial à Justiça e comprometida com a Constituição. Temos a missão de assegurar que os direitos fundamentais não sejam apenas reconhecidos em lei, mas efetivamente usufruídos por quem mais precisa. E essa missão inclui proteger o trabalhador contra a exploração de sua boa-fé, contra a indução ao erro e contra a perpetuação da pobreza por meios formalmente legais, mas materialmente injustos.

É por isso que o Senado Federal, por meio desta Comissão, cumpre hoje um papel vital. O que aqui se debate não é um detalhe técnico de política econômica. É uma questão de justiça social. É a reafirmação do compromisso do Estado brasileiro com a dignidade humana. O zelo dos senadores e senadoras que integram esta Casa é sinal de que ainda é possível harmonizar desenvolvimento econômico com proteção social, inovação com responsabilidade, crédito com cidadania.

Reitero, portanto, a total disposição da Defensoria Pública da União em colaborar com estudos, diagnósticos e propostas normativas. Seguiremos trabalhando lado a lado com o Congresso Nacional e com os demais órgãos públicos para que as ferramentas de acesso ao crédito deixem de ser instrumentos de desproteção, e se transformem, verdadeiramente, em pontes para a emancipação econômica dos brasileiros e brasileiras.

Muito obrigado.